

LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

“Altera a via arterial A05 da Lei Complementar nº 064/2007, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica a Via Arterial “A05” do Anexo 1 da Lei Complementar nº 064/2007 com a seguinte redação:

“A05 - Composta pelas vias Rua Ludovica Bório e Rua dos Expedicionários, trecho compreendido entre as vias Avenida Antonio Pereira e Rua Domingos Peneda, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).”

Art. 2º - O Setor Especial de Adensamento Um definido no item VI da Lei Complementar no 62/2007 fica definido para a A05 descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de setembro de 2008.

JOSÉ BAKA FILHO
Prefeito Municipal

IVANY MARÉS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AYRO CRUZ NETO
Secretário Municipal de Urbanismo